



Processo: 045.634/2021-1

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Francisco de Assis Rodrigues Fróes, Renato Stoppa Cândido,
Magda Oliveira de Myron Cardoso, Due Promoção e Eventos Ltda.,

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Francisco de Assis Rodrigues Fróes	06/07/2016	Acórdão nº 95/2016 – P Condenatório
Renato Stoppa Cândido	06/07/2016	Acórdão nº 1483/2016 – P Embargos de Declaração
Magda Oliveira de Myron Cardoso	28/04/2022	Acórdão nº 1303/2018 – P Recurso de Reconsideração
Due Promoção e Eventos Ltda.,	05/07/2016	Acórdão nº 2204/2018 – P Embargos de Declaração
		Acórdão nº 2875/2019 – P Embargos de Declaração
		Acórdão nº 148/2021 – P Recurso de Reconsideração



A partir do processo originador (040.953/2012-2) foram constituídos 08 processos de CBEX: 045.634/2021-1, 045.635/2021-8, 045.636/2021-4, 045.640/2021-1, 045.652/2021-0, 045.655/2021-9, 045.657/2021-1 e 045.658/2021-8.

Os responsáveis constituíram representantes legais;

- Houve êxito na localização dos responsáveis por intermédio de seus representantes legais nos endereços que constam nas procurações como também em outros endereços encontrados em pesquisas nos Sistemas Corporativos do TCU.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos dos responsáveis;
- Os responsáveis recorreram, mas não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que os responsáveis não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Vale ressaltar que os processos de cobrança executiva dos responsáveis Francisco de Assis Rodrigues Fróes, Renato Stoppa Cândido, Due Promoção e Eventos Ltda., não foram autuados anteriormente, devido a interposição de recursos interpostos nos autos que foram apreciados pelos Acórdãos listados acima, com isso o processo originador 040.953/2012-2 estava pendente de análise de mérito de recursos apresentados por esses outros responsáveis e que também por praxe administrativa, em 2015, as unidades do TCU autuavam e encaminhavam todos os processos de cbex de um mesmo originador em conjunto.

Scbex, em 21 de dezembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Diretoria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula/TCU 2446-5